



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Resoluções	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Termo de Desistência	10
Convocação	15
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Comunicados	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.117 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.05.04	-Administração de Convênios Diversos - Educação	
Função:	12	- Educação	
Subfunção:	12.361	- Ensino Fundamental	
Programa:	12.361.0020	- SALARIO EDUCACAO	
Atividade:	12.361.0020. 2177	- MANUT. AQUIS. DE SISTEMA DE AVALIACAO DE ENSINO - SALARIO EDUCACAO - REC FEDERAL	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	510.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 510.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2022.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 4.119 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de

acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.09.02	- Divisão de Obras	
Função:	15	- Urbanismo	
Subfunção:	15.451	- Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	15.451.0010	- PROMISSAO ORGANIZADA	
Atividade:	15.451.0010. 1275	- CONV Nº 103840_2022_RECAPEAMENTO - REC ESTADUAL	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALACOES	800.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 800.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **Excesso de Arrecadação por previsão de repasse** no exercício de 2023.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 4.120 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 3 de 22

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.09.02	- Divisão de Obras	
Função:	15	- Urbanismo	
Subfunção:	15.451	- Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	15.451.0010	- PROMISSAO ORGANIZADA	
Atividade:	15.451.0010.1274	- CONV Nº 103841_2022_RECAPEAMENTO - REC ESTADUAL	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALACOES	200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **Excesso de Arrecadação por previsão de repasse** no exercício de 2023.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARDOSO.

LEI Nº 4.121 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.07	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.07.01	- FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social	
Função:	08	- Assistência Social	
Subfunção:	08.244	- Assistência Comunitária	
Programa:	08.244.0006	- ENSINO SUPERIOR	

Atividade/Ação:	08.244.0006.2053	- MANUT. AUXILIO FINANCEIRO-ENSINO SUPERIOR - Rec Pr oprios	
Cat. Econômica:	3.3.90.18.00	-AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	583.252,95

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 583.252,95

Art. 2ºA cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **ANULAÇÃO TOTAL** da ficha 465 do orçamento 2023.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARDOSO.

LEI Nº 4.122 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.06.03	- FMS - Media e Alta Complexidade	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	10.302.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.302.0007.1249	- ESTR. UNIDADES AT. ESPECIALIZADA - PORT. 1.218 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.720,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 245.720,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT** do exercício 2022, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 4 de 22

financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

LEI Nº 4.123 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.06.01	- FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.122	- Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.122.0007.2290	- ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE - RESOL. SS-174 - Rec Estadual	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 90.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO do exercício de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

LEI Nº 4.124 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.2241	- ATEND. ENFRENT. COVID-19 -SAPS PORT. 361 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	63.781,80

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 63.781,80

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

LEI Nº 4.125 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 5 de 22

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.1250	- ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS - AT. PRIMARIA - PORT. 1.476 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.981,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 99.981,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT** do exercício 2022, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARDOSO.

LEI Nº 4.126 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.2267	- INCREM. TEMPORARIO - AT. BASICA - PORT. 841 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	250.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 250.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT** do exercício 2022, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARDOSO.

LEI Nº 4.127 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 6 de 22

Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.2266	- INCREM. TEMPORARIO - AT. BASICA - PORT. 1688 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT** do exercício 2022, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

LEI Nº 4.128 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.2273	- INCREM. TEMPORARIO - AT. PRIMARIA - PORT. 2088 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT** do exercício 2022, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

LEI Nº 4.129 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.:	02.04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.04.01	- Secretaria Municipal da Fazenda	
Função:	04	- Administração	
Subfunção:	04.123	- Administração Financeira	
Programa:	04.123.0003	- SUPORTE ADMINISTRATIVO	
Atividade:	04.123.0003.2141	- MANUT. DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DESPESAS CORRENTES	
Fonte de Recurso:	02		
Cat. Econômica:	3.3.90.93.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	151.472,01
Fonte de Recurso:	05		
Cat. Econômica:	3.3.90.93.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 201.472,01

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT** do exercício de 2022.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 7 de 22

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 4.130 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.06.03	- FMS - Média e Alta Complexidade	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	10.302.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.302.0007.2072	- MANUT BLMAC - TETO M. MED ALT COMPLEX. A.H - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	883.911,65

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 883.911,65

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT** do exercício 2022, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 4.131 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de

acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.06.03	- FMS - Média e Alta Complexidade	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	10.302.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.302.0007.2268	- INCREM. TEMPORARIO AT. ESPECIALIZADA - PORT. 731 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 150.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT** do exercício 2022, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 4.132 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 8 de 22

atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.07	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.07.01	- FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social	
Função:	08	- Assistência Social	
Subfunção:	08.244	- Assistência Comunitária	
Programa:	08.244.0008	- CIDADE ASSISTIDA	
Atividade:	08.244.0008. 2274	- FMAS - FORT. CADÚNICO - REC ESTADUAL	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.096,94
Atividade:	08.244.0008. 1251	- FMAS - FORT. CADÚNICO - REC ESTADUAL	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.251,09

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **52.348,03**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 9 de 22

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 05, de 09 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a convocação em caráter definitivo de candidato classificado em décimo segundo lugar na lista de suplentes eleitos ao Conselho Tutelar na eleição de 2019 para assumir vaga titular no Conselho Tutelar, mediante vacância definitiva e dá outras disposições.

CONSIDERANDO a renúncia escrita apresentada pela Conselheira Tutelar, Sra. Jaqueline Silva, por motivos pessoais, em 03 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos §1º, §2º, §3º e *caput* do artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 053/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada por este Plenário em 09 de fevereiro de 2023, quinta-feira, às 10hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Dante Rocchi, 07, Centro, neste município, este **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA**:

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONVOCADA em caráter efetivo, a candidata eleita em décimo segundo lugar na lista de suplentes eleitos ao Conselho Tutelar na eleição de 2019, **SRA. LUCIANA ALMEIDA DE JESUS**, para assumir vaga titular de conselheiro tutelar no Conselho Tutelar.

§1º A convocada deverá se apresentar à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Promissão, localizada no Paço Municipal, situado na Av. Pedro de Toledo, 386, Centro, neste município, a **partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial Eletrônico do Município até as 16h00 do dia 16 de fevereiro de 2023, quinta-feira.**

§2º Caso a convocada não se apresente no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a mesma será desclassificada da lista de suplentes eleitos ao Conselho Tutelar, ficando impedida de assumir vaga titular aberta no atual mandato no Conselho Tutelar.

§3º Ocorrendo a situação prevista no §2º deste artigo, este CMDCA procederá na convocação da candidata eleita em décimo terceiro lugar na lista de candidatos suplentes eleitos para o Conselho Tutelar na eleição de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Promissão/SP, 09 de Fevereiro de 2023.


Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 10 de 22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 84/2023 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação dos Edital de Convocação de nº 136/23-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, e jornal “A Cidade”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I CONCURSO Nº 001/2018

Class.	NOME	Nota Final	R.G
116º	ISABELE ANDRADE FARIA DA SILVA	58	47.976.804-3
117º	DANIELA DE PAULA SILVA YOSHIMOTO	58	43.122.202-2
122º	WANDERLUCY ARAUJO BENUTO	57	27.850.426-7
123º	ELIETE MORAES CORREA DE ASSIS	57	18.680.255-9
124º	ADELAIDE FRANCISCA DE MELO GARCIA	57	23.277.793-7
125º	JULIANA DE PAULA FIGUEIREDO	57	30.678.583-3
126º	MELISSA CAPELANES PAZIN	57	27.850.370-6
127º	ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA	57	24.434.670-7
130º	PAULA CRISTINA DOS SANTOS MARCOLINO GONCALVES	57	40.335.354-3
131º	MARINA CRISTINA FRANCO LAMONATO	56	34.386.342-X
132º	REGINA ANTONIA DUTRA FERREIRA	56	29.122.935-9
133º	MARIA LUCIA MONGE MENDES ZONETTI	56	33.194.368-2
134º	FABIANA CRISTINA SATAKE FAGUNDES	56	30.166.291-5
135º	DANIELE DE ALMEIDA CARVALHO	56	40.374.496-9

Publique-se;

Promissão/SP, 08 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL
Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 11 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 85/2023 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação dos Edital de Convocação de nº 016/23-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, e jornal “A Cidade”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

PEB I – EJA **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

Class.	NOME	Nota Final	R.G
01º	LUIZA MONTEIRO GARCIA	73,33	50.082.195-1
02º	MÁRCIA PEREIRA MUNHÔ	69,99	24.757.805-8
03º	MARIA DO CARMO ANDRADE SANTOS	66,66	11.973.557
04º	RAFAELA CARDOSO DA SILVA	66,66	52.842.581-X
05º	ILKA MOURA VENERONI PEREIRA	66,66	17.644.053

Publique-se;

Promissão/SP, 08 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 12 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 86/2023 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação dos Edital de Convocação de nº 016/23-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, e jornal “A Cidade”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

PEB II – ARTES PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Class.	NOME	Nota Final	R.G
01º	MAURA HELENA FERREIRA DE CARVALHO	73,33	29.475.290-0
02º	SUELEN TATIANE YAMANE	66,66	34.975.010-5
03º	LUCY KEIKO TANISHIGUE	59,99	19.808.892-9
05º	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	56,66	18.306.929-8
06º	MARIA ALICE LANZETTI FLORENCIO GOUVEA	53,33	40.785.612-2
07º	YASMIN MARISSOL ZANON	50,00	48.838.206-3
08º	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CURIEL	50,00	2.876.538-2

Publique-se;

Promissão/SP, 08 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 13 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 87/2023 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação dos Edital de Convocação de nº 137/23-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, e jornal “A Cidade”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

CIRURGIÃO DENTISTA CONCURSO Nº 001/2018

Class.	NOME	Nota Final	R.G
10º	PRISCILA DE CARVALHO BRONZATO	69	37.169.407-3

Publique-se;

Promissão/SP, 09 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 14 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 53/23 CP

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2018

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que após a publicação do Edital de Convocação de nº 139/2023CP, publicados no DiOE e jornal "A Cidade", os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

MONITOR INFANTIL

Class.	NOME	Nota Final	R.G
21º	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ELBIRA	59	40.954.601-X

Publique-se;

Promissão/SP, 09 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 15 de 22

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e classificação geral do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo indicados, a **COMPARECEREM** munidos dos documentos (cópias e originais) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no dia **14/FEVEREIRO/2023**, às **9 HORAS**, situada na Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, nº 60, Centro, nesta cidade de Promissão, Estado de São Paulo:

PEB I – EJA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Class.	NOME	Nota Final
6º	JOSIANE DE SOUZA RIBEIRO COSTA	66,66
7º	MARIA JULIA FUTATA	66,66
8º	CLARISA MARTINS LIMA	66,66
9º	CRISTINA APARECIDA MACHADO DE CRISTO PIFFER	63,33
10º	DAIANE MACHADO LOLLA	63,33
11º	HELENICE DOS SANTOS SALAZAR CARVALHO	63,33
12º	KARYNA AP. SOUZA VIEIRA	63,33
13º	ADRIANA DA SILVA FERREIRA MARTINS	63,33
14º	FABIANA ORTIZ DOS SANTOS DA SILVA	63,33
15º	LÍGIA HELENA OLIVEIRA SILVA	63,33
16º	VANESSA BRAGA RAMOS DO AMARAL	63,33
17º	ANA LAURA LINO PUCHE CRISPIM	63,33
18º	CARLOS CUSTODIO FLORENTINO	59,99
19º	JULIANA TELES FERNANDES	59,99
20º	BRUNA RAFAELI MATIAS FERREIRA	59,99
21º	ANA CAROLINE DE NOVAES FERREIRA	59,99
22º	FABIANA ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	59,99
23º	CRISTIANE MOREIRA DE LIMA	59,99

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissão.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 16 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



24º	DANIELLI APARECIDA BATISTA SOARES	59,99
25º	SABRYNA DE ANDRADE MACEDO SANTOS	59,99
26º	ELISANGELA MARTINS SIMÕES	59,99
27º	MARIA JULIA PEREIRA SANTANA	56,66
28º	ELAINE DA SILVA ROSA	56,66
29º	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LOPES	56,66
30º	JULIANA MEDEIROS FAUSTINO QUINATO	56,66
31º	ANDARAÍ FELÍCIO	56,66
32º	DANIELA DE PAULA SILVA YOSHIMOTO	56,66
33º	ALINE TATIANA LIMA LOPES	56,66
34º	MARAISA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	53,33
35º	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	53,33

Na data de atribuição (14/02/2023), os candidatos que comparecerem, conforme sua classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, escolherão a (s) vaga (s) existente (s) para o (s) cargo (s) respectivo (s), conforme lista abaixo:

PEB I – EJA

TURMAS EXTERNAS – SEDE AURÉLIA M BARROS			
*	Turma	Turno	Nome do Professor (a)
1	AGROVILA CAMPINAS	-	

Aquele que comparecer e conforme a sua classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, venha a desistir da (s) vaga (s) existente (s), a contratação será oferecida para o próximo candidato presente à atribuição (*conforme sua classificação*). Os candidatos que não comparecerem serão automaticamente considerados desistentes.

A **lista de documentos** deve ser solicitada diretamente na Divisão de Pessoal através do whatsapp (14)3541-3004 ou através do telefone (14)3543-9000.

Após as atribuições das salas, os candidatos serão encaminhados à **DIVISÃO DE PESSOAL** para as providências necessárias às contratações.

Promissão/SP, 10 de Fevereiro de 2023

ASSINADO NO ORIGINAL
Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 17 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

TRABALHANDO POR VOCÊ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023-PS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e classificação geral do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo indicados, a **COMPARECEREM** munidos dos documentos exigidos (cópias e originais) à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** setor de RH no dia **14/FEVEREIRO/2023**, às **9 HORAS**, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 386, Centro, nesta cidade de Promissão, Estado de São Paulo:

CUIDADOR EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Class.	NOME	Nota Final
42º	ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	63,33
43º	DANIELA MARQUES PARDO	63,33
44º	MARIA EDUARDA DIAS RODRIGUES	63,33
45º	MIRELLY CESAIANE CUNHA DE ALBUQUERQUE	59,99
46º	REGINA HELENA DE LOURENÇO	59,99
47º	ANANDA LETÍCIA DE SENA DIAS DOS ANJOS	59,99
48º	CLAUDIA RODRIGUES MARINHO KARKOSKI	59,99
49º	CINTIA DE ABREU SILVA	59,99

Disponibilidade: **03 VAGAS** conforme classificação, para contrato temporário, com prazo até 22/12/2023.

Aquele que comparecer e conforme a sua classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, venha a desistir da (s) vaga (s) existente (s), a contratação será oferecida para o próximo candidato presente à apresentação (*conforme sua classificação*). Os candidatos que não comparecerem serão automaticamente considerados desistentes.

A **lista de documentos** deve ser solicitada diretamente na Divisão de Pessoal através do whatsapp (14)3541-3004 ou através do telefone (14)3543-9000.

Promissão/SP, 10 de Fevereiro de 2023

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissão.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 18 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2023-PS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

Artur Manoel Nogueira Franco, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e Classificação Geral do **Concurso Público Edital nº 01/2018**, Convoca os candidatos aprovados para provimento de contratação em **caráter temporário**, conforme Item 11.9 e 11.10 referidos na forma abaixo descrita:

CIRURGIÃO DENTISTA

Class.	NOME	Nota Final	R.G
11º	CLEBIO TOLEDO	69	18.679.769
12º	JOSE CARLOS MORAES	67	12.567.603

SERVENTE

Class.	NOME	Nota Final	R.G
71º	ELIANA YOKO SHIYA	56	16.439.106

Os candidatos aprovados e ora convocados, deverão comparecer obrigatoriamente na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Promissão, na Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, e terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial Eletrônico, para se habilitar aos processos de atribuições e subseqüentes contratações, que se dará a partir do dia **13 de Fevereiro** próximo.

O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo supramencionado acarretará na perda da vaga.

Promissão/SP, 10 de Fevereiro de 2023

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 19 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e classificação geral do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo indicados, a **COMPARECEREM** munidos dos documentos exigidos (cópias e originais) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no dia **14/FEVEREIRO/2023**, às **9 HORAS**, situada na Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, nº 60, Centro, nesta cidade de Promissão, Estado de São Paulo:

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL CONCURSO Nº 001/2018

Class.	NOME	Nota Final
136	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	56
137	SELMA GONCALVES DE SOUZA SILVA	56
138	EDNEIA ALVES DE OLIVEIRA	56
139	MARILENE DE MENEZES SILVA	56
140	ALINE EVELYN PEREIRA AUGUSTO	56
141	MARCELA FERNANDA PIRES MARTINEZ DOS SANTOS	56
142	SUZELI GOULART	56
143	SUELEN ZAGO SALOMAO	55
144	LUANA LIMA DA SILVA RODRIGUES COSTA MAXIMIANO	55
145	GRASIELE GONCALVES PEREIRA GUEDES	55
146	ANNE CAROLINE DOS SANTOS PAZ	55
147	ALINI MARIA VENTURIN CORREA	55
148	REGIANE BATISTA	55
149	SIMONE RIBEIRO BADARO	55
150	JESSICA MERIELEN PEREIRA DA SILVA	55
151	HELENA GERALDA FOGOLIN	55
152	GRAZIELA DE LIMA SANCHES	55
153	CAROLINE SILVA BONIFACIO	55

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 20 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



154	MARCELA DANUBIA DE OLIVEIRA PEREIRA	55
155	ARACI CRISTINA ISSA HONORIO	55

Na data de atribuição (14/02/2023), os candidatos que comparecerem, conforme sua classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**, escolherão a (s) vaga (s) existente (s) para o (s) cargo (s) respectivo (s), conforme lista abaixo:

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

EMEIF – CANTINHO DO CÉU			
*	Turma	Turno	Nome do Professor (a)
1	MATERNAL II - A	TARDE	

EMEI REINO ENCANTADO			
*	Turma	Turno	Nome do Professor (a)
1	1º ETAPA *(Prazo do contrato inicial até 01/04/2023)	MANHÃ	

Aquele que comparecer e conforme a sua classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**, venha a desistir da (s) vaga (s) existente (s), a contratação será oferecida para o próximo candidato presente à atribuição (*conforme sua classificação*). Os candidatos que não comparecerem serão automaticamente considerados desistentes.

A **lista de documentos** deve ser solicitada diretamente na Divisão de Pessoal através do whatsapp (14)3541-3004 ou através do telefone (14)3543-9000.

Após as atribuições das salas, os candidatos serão encaminhados à **DIVISÃO DE PESSOAL** para as providências necessárias às contratações, assim como para orientações sobre os documentos exigidos.

Promissão/SP, 10 de Fevereiro de 2023

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 21 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2023 – CP **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 e 002/2018**

CONTRATAÇÕES EFETIVAS

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e classificação geral do **Concurso Público, Edital nº 001/2018 e 002/2018, CONVOCA**, os candidatos aprovados na forma abaixo descrita:

MONITOR INFANTIL

Concurso Público nº 001/2018

Class.	Nome	Nota Final	R.G.
22º	LUCILENE XAVIER DOS SANTOS SOUZA	58	43.522.710-5

MERENDEIRA

Concurso Público nº 002/2018

Class.	Nome	Nota Final	R.G.
18º	ANGELITA RODRIGUES MEIRA	143	26.353.979-9

Os candidatos aprovados no concurso público e ora convocados, deverão comparecer obrigatoriamente, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Promissão, na Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, no horário compreendido entre 8h30min e 11h e entre 13h30 e 16h, munidos dos respectivos documentos de identificação em suas formas originais, e terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial Eletrônico, a fim de serem orientados e encaminhados para realização dos competentes exames admissionais, que deverão estar concluídos para se habilitar a subsequente contratação.

O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo supramencionado acarretará na perda da vaga.

Promissão/SP, 10 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 22 de 22

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 38.234, de 04 de outubro de 2021, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia **28/02/2023 às 09:00 horas**, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL** desta municipalidade, durante exercício 2023, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

Avenida Pedro de Toledo, 386 - Centro - PROMISSÃO - S.P.

Horário: 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 ÀS 16:30 horas.

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (14) 3543-9000 - Ramal 227, em horário comercial - Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 09 de Fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO INÁCIO SOARES

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comunicados

DESPACHO

PROCESSO Nº: 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 072/2022

Considerando:

1. que o Pregão Eletrônico acima citado, teve sua Sessão de Abertura em 27/12/2022, sagrando-se vencedora a Empresa **ALIVE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME.;**

2. que a adjudicação e homologação do certame licitatório foi publicada no Diário Oficial do Município, na data de 26/01/2023;

3. que à citada empresa fora encaminhado via e-mail o Contrato nº 004/2023, na data de 27/01/2023, solicitando sua devolução pelo mesmo canal em caso de assinatura

digital ou via correios, se assinado manualmente;

4. que a empresa em questão foi comunicada acerca do item 20.1, que trata do prazo de assinatura do contrato encaminhado;

5. considerando que em data de 07/02/2023, encaminhou-se e-mail à empresa **ALIVE**, solicitando o envio do Contrato devidamente assinado, no prazo de 24 horas, sob pena de chamamento do segundo classificado no presente certame;

6. que, em resposta, constatou-se a não assinatura do contrato em questão;

7. ainda, que todos os procedimentos foram realizados pela Comissão de Licitação à luz do Edital de Convocação para o referido certame;

8. por fim, a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda e o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, no sentido da **DESCLASSIFICAÇÃO e CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO;**

DETERMINO:

1. a DESCLASSIFICAÇÃO da EMPRESA ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME., por não atendimento ao item 20.1 e 20.3 (primeira parte) do Edital nº 072/2022, a saber:

20.1 - O Licitante vencedor deverá assinar contrato no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da publicação da homologação do resultado dessalicitação.

20.3 - A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o **descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital. Será facultado à Administração convocar o segundo colocado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.

2. a CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO CLASSIFICADO NO CERTAME LICITATÓRIO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Item 20.3 (segunda parte) do Edital nº 072/2022.

3. Ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE.

Promissão, 08 de Fevereiro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL